

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

### Recrutamento para o Cargo de Dirigente Intermédio de 1.º grau - Diretor de Serviço de Ambiente

#### ATA DA REUNIÃO DO JURÍ N.º 1

(Fixação dos critérios de apreciação e ponderação a aplicar nos métodos de seleção)

Aos 5 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, reuniu via Teams o júri designado para o procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau para a Direção de Serviço de Ambiente, nomeado pelo Despacho do Sr. Presidente n.º 44/2021, de 28 de abril.

Na reunião estiveram presentes todos os membros efetivos, nomeadamente:

- A Presidente do júri, Célia Maria Gomes de Oliveira, Vice-Presidente da CCDR-N;
- A vogal, Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa, Professora Catedrática do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
- A vogal, Ana Sofia Patrício Fernandes Morais, Diretora de Serviços de Ambiente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

A presente reunião teve como objetivo único fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, para o referido procedimento, tendo sido a respetiva proposta previamente enviada.

Analisada a proposta e após as necessárias trocas de impressões o júri deliberou por unanimidade aprovar o regulamento dos parâmetros de avaliação, que se anexa à presente ata como **Anexo I**, e que desta faz parte integrante.

Relativamente aos parâmetros específicos do presente concurso de recrutamento, foram deliberados os seguintes critérios:

- nas **habilitações literárias** será considerado como fator preferencial a licenciatura nas áreas da Ciências da Terra, Ciências da Vida, Engenharia e Proteção do Ambiente;
- na **experiência profissional** serão consideradas como relevantes as áreas de atuação da direção de serviços, designadamente no contexto ambiental regional nas temáticas emergentes, da avaliação, licenciamento, recuperação e monitorização ambiental;
- na **formação profissional** será considerada a adequada à área de atuação do cargo a ocupar, com enfoque no Ambiente.

Mais se determinou que, de acordo com a lei vigente, o procedimento é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

CCDR-N, 5 de maio de 2021

A Presidente, Célia Ramos

---

A Vogal, Ana Maria Sousa

---

A Vogal, Ana Sofia Morais

---